



P R E F E I T U R A

LorenaP.P. Nº 112 / 2015Fls. 083

Rubrica _____

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3000

ATA R. P. nº 17/16

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Proc. nº 913/15Fls. 01Rubrica B

Aos 11 dias do mês de junho de 2016, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA com sede na Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP, inscrita no CNPJ/MF nº 47.563.739/0001-75 ora representada pelo Prefeito Municipal, FÁBIO MARCONDES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.947.661-7 e do CPF/MF nº 019.105.098-92, em virtude do resultado do Registro de Preço para aquisição de materiais elétricos para consertos e manutenções dos próprios públicos, conforme descrito no Anexo I, que integra o presente Edital em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º (primeiro) lugar, no Pregão Presencial nº 112/2015, Processo nº 913/2015. O presente Termo de Compromisso será regido pelas Leis Federais nº 10.520, de 17/07/2002, e 8.666/9 e suas alterações, além de normas legais em vigor.

01 – COMPROMISSÁRIA **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**, com sede na rua R.5, nº 129 Qd. R7, Lote 07- Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP 74.125-070, inscrita no CNPJ sob o nº 37.227.550/0001-58, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados de acordo com especificação do Anexo I.

| Item | Unid | Quant | Descrição | Valor Total | |
|------|------|-------|--|-------------|--------------|
| | | | | Unit | Total |
| 1 | 2 | UNID | Caixa de medição polifásica (500 x 600 x 200 mm), padrão Concessionária Bandeirante Tipo III | R\$ 137,00 | R\$ 274,00 |
| 6 | 5 | UNID | Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes | R\$ 341,50 | R\$ 1.707,50 |
| 7 | 1 | UNID | Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes(Cota exclusiva) | R\$ 341,50 | R\$ 341,50 |
| 22 | 15 | UNID | Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 50 A | R\$ 29,99 | R\$ 449,85 |
| 23 | 5 | UNID | Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 50 A(Cota exclusiva) | R\$ 29,99 | R\$ 149,95 |
| 24 | 15 | UNID | Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 63 A | R\$ 29,99 | R\$ 449,85 |
| 25 | 5 | UNID | Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 63 A (Cota exclusiva) | R\$ 29,99 | R\$ 149,95 |
| 30 | 2 | UNID | Disjuntor tripolar termomagnético 3 x 125 A | R\$ 250,00 | R\$ 500,00 |

[Handwritten signature and initials]



PREFEITURA
Lorena

P.P. N° 112 / 2015
Fls. 682
Rubrica C

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP
Tel: (12) 3185-3000

| | | | | | |
|-----|-----|------|--|------------|--------------|
| 34 | 12 | UNID | Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 4 pólos | R\$ 95,10 | R\$ 1.141,20 |
| 35 | 3 | UNID | Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 4 pólos (Cota exclusiva) | R\$ 95,10 | R\$ 285,30 |
| 36 | 8 | UNID | Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA - 4 pólos | R\$ 114,50 | R\$ 916,00 |
| 37 | 2 | UNID | Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA - 4 pólos (Cota exclusiva) | R\$ 114,50 | R\$ 229,00 |
| 40 | 8 | M | Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4" - com acessórios | R\$ 4,25 | R\$ 34,00 |
| 41 | 2 | M | Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4" - com acessórios (Cota exclusiva) | R\$ 4,25 | R\$ 8,50 |
| 44 | 90 | M | Eletroduto de ferro galvanizado, pesado de 3/4" - com acessórios | R\$ 29,70 | R\$ 2.673,00 |
| 45 | 30 | M | Eletroduto de ferro galvanizado, pesado de 3/4" - com acessórios (Cota exclusiva) | R\$ 29,70 | R\$ 891,00 |
| 46 | 75 | M | Eletroduto de ferro galvanizado, pesado de 1" - com acessórios | R\$ 39,95 | R\$ 2.996,25 |
| 47 | 25 | M | Eletroduto de ferro galvanizado, pesado de 1" - com acessórios (Cota exclusiva) | R\$ 39,95 | R\$ 998,75 |
| 96 | 23 | UNID | Conector split-bolt para cabo de 25 mm ² , latão, simples | R\$ 3,43 | R\$ 78,89 |
| 97 | 7 | UNID | Conector split-bolt para cabo de 25 mm ² , latão, simples (Cota exclusiva) | R\$ 3,43 | R\$ 24,01 |
| 98 | 23 | UNID | Conector split-bolt para cabo de 35 mm ² , latão, simples | R\$ 3,92 | R\$ 90,16 |
| 99 | 7 | UNID | Conector split-bolt para cabo de 35 mm ² , latão, simples (Cota exclusiva) | R\$ 3,92 | R\$ 27,44 |
| 100 | 23 | UNID | Conector split-bolt para cabo de 50 mm ² , latão, simples | R\$ 5,47 | R\$ 125,81 |
| 101 | 7 | UNID | Conector split-bolt para cabo de 50 mm ² , latão, simples (Cota exclusiva) | R\$ 5,47 | R\$ 38,29 |
| 114 | 14 | UNID | Contator de potência 16 A - 2na+2nf | R\$ 78,90 | R\$ 1.104,60 |
| 115 | 4 | UNID | Contator de potência 16 A - 2na+2nf (Cota exclusiva) | R\$ 78,90 | R\$ 315,60 |
| 116 | 15 | UNID | Contator de potência 22 A/25 A - 2na+2nf | R\$ 93,70 | R\$ 1.405,50 |
| 117 | 5 | UNID | Contator de potência 22 A/25 A - 2na+2nf (Cota exclusiva) | R\$ 93,70 | R\$ 468,50 |
| 118 | 15 | UNID | Contator de potência 32 A - 2na+2nf | R\$ 112,00 | R\$ 1.680,00 |
| 119 | 5 | UNID | Contator de potência 32 A - 2na+2nf (Cota exclusiva) | R\$ 112,00 | R\$ 560,00 |
| 122 | 450 | UNID | Receptáculo de porcelana com parafuso de fixação com rosca E-27 | R\$ 1,24 | R\$ 558,00 |
| 123 | 150 | UNID | Receptáculo de porcelana com parafuso de fixação com rosca E-27 (Cota exclusiva) | R\$ 1,24 | R\$ 186,00 |
| 124 | 45 | UNID | Receptáculo de porcelana com parafuso de fixação com rosca E-40 | R\$ 4,48 | R\$ 201,60 |
| 125 | 15 | UNID | Receptáculo de porcelana com parafuso de fixação com rosca E-40 (Cota exclusiva) | R\$ 4,48 | R\$ 67,20 |
| 126 | 413 | UNID | Soquete antivibratório para lâmpada fluorescente com placa de pressão e fixação | R\$ 1,26 | R\$ 520,38 |
| 127 | 137 | UNID | Soquete antivibratório para lâmpada fluorescente com placa de pressão e fixação (Cota exclusiva) | R\$ 1,26 | R\$ 172,62 |
| 136 | 45 | UNID | Lâmpada de vapor metálico Tubular, base E-40 de 250 W | R\$ 29,75 | R\$ 1.338,75 |



P R E F E I T U R A
Lorena

P.P. Nº 112 / 2015

Fls. 683

Rubrica C

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP
Tel: (12) 3185-3000

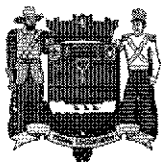
| | | | | | |
|-----|----|------|---|------------|--------------|
| 137 | 15 | UNID | Lâmpada de vapor metálico Tubular, base E-40 de 250 W (Cota exclusiva) | R\$ 29,75 | R\$ 446,25 |
| 152 | 38 | UNID | Lâmpada fluorescente compacta eletrônica '3U', base E-27 de 45 W - 127V | R\$ 29,20 | R\$ 1.109,60 |
| 153 | 12 | UNID | Lâmpada fluorescente compacta eletrônica '3U', base E-27 de 45 W - 127V (Cota exclusiva) | R\$ 29,20 | R\$ 350,40 |
| 154 | 30 | UNID | Lâmpada fluorescente compacta eletrônica '3U', base E-27 de 65 W - 220V | R\$ 55,20 | R\$ 1.656,00 |
| 155 | 10 | UNID | Lâmpada fluorescente compacta eletrônica '3U', base E-27 de 65 W - 220V (Cota exclusiva) | R\$ 55,20 | R\$ 552,00 |
| 162 | 30 | UNID | Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor de sódio 250W / 220V - Externo | R\$ 45,90 | R\$ 1.377,00 |
| 163 | 10 | UNID | Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor de sódio 250W / 220V - Externo(Cota exclusiva) | R\$ 45,90 | R\$ 459,00 |
| 180 | 15 | UNID | Projektor retangular fechado, para lâmpadas vapor metálico e sódio 250/400W | R\$ 43,50 | R\$ 652,50 |
| 181 | 5 | UNID | Projektor retangular fechado, para lâmpadas vapor metálico e sódio 250/400W (Cota exclusiva) | R\$ 43,50 | R\$ 217,50 |
| 198 | 23 | UNID | Condutele metálico de 1' Tipo C | R\$ 8,45 | R\$ 194,35 |
| 199 | 7 | UNID | Condutele metálico de 1' Tipo C (Cota exclusiva) | R\$ 8,45 | R\$ 59,15 |
| 200 | 23 | UNID | Condutele metálico de 1' Tipo E | R\$ 7,05 | R\$ 162,15 |
| 201 | 7 | UNID | Condutele metálico de 1' Tipo E (Cota exclusiva) | R\$ 7,05 | R\$ 49,35 |
| 202 | 23 | UNID | Condutele metálico de 1' Tipo LR | R\$ 8,45 | R\$ 194,35 |
| 203 | 7 | UNID | Condutele metálico de 1' Tipo LR (Cota exclusiva) | R\$ 8,45 | R\$ 59,15 |
| 204 | 23 | UNID | Condutele metálico de 1' Tipo LL | R\$ 8,45 | R\$ 194,35 |
| 205 | 7 | UNID | Condutele metálico de 1' Tipo LL (Cota exclusiva) | R\$ 8,45 | R\$ 59,15 |
| 216 | 2 | M | Barramento de cobre para 200 A - 25 X 4 mm | R\$ 147,24 | R\$ 294,48 |
| 217 | 3 | M | Barramento de cobre para 150 A - 20 X 4 mm | R\$ 140,00 | R\$ 420,00 |
| 222 | 23 | UNID | Fita isolante Alta Fusão 19 mm x 10 metros (rolo) | R\$ 14,70 | R\$ 338,10 |
| 223 | 7 | UNID | Fita isolante Alta Fusão 19 mm x 10 metros (rolo) (Cota exclusiva) | R\$ 14,70 | R\$ 102,90 |

CLÁUSULA PRIMEIRA - NATUREZA E OBJETO

1.1 - É objeto do presente, pela COMPROMITENTE junto à COMPROMISSÁRIA, o registro de preços para aquisição de materiais elétricos para consertos e manutenções dos próprios públicos, conforme descrição, quantitativos e demais condições definidas no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital, seus termos e condições, quando deles as Secretarias requisitantes tiver a necessidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 – Face à natureza e a quantidade do objeto licitado, a COMPROMISSÁRIA, através de servidor(es) previamente autorizado(s) fará a solicitação do objeto junto à COMPROMITENTE, através de AF – autorização de fornecimento.



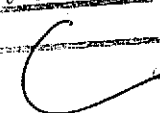
P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3000

P.P. Nº 112 / 2015
Fis. 484
Rubrica 

2.2 – A COMPROMITENTE não estará obrigada a adquirir da COMPROMISSÁRIA uma quantidade mínima do objeto do presente Registro de Preços, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas anteriores;

2.3 – O objeto, só será considerado aceito após conferência pelo responsável, ficando sujeito à substituição, desde que, comprovada a existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições que comprometam a integridade do objeto;

2.4 – O objeto fornecido deverá estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor;

2.5 – A COMPROMISSÁRIA obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto nos qual se verificar defeito, no prazo estipulado pelo Município;

2.6 – A COMPROMITENTE, através da Secretaria requisitante, fiscalizará, obrigatoriamente, a execução da Ata de Registro de Preços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados os requisitos nela previstos, reservando-se ao direito de rejeitar, a seu critério desde que fundamentado, se não forem considerados satisfatórios.


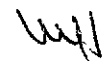
CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – CRITÉRIOS DE REAJUSTAMENTO

3.1 – Os preços unitários e total do item do presente são os constantes da respectiva Ata de Registro de Preços já assinada pela COMPROMISSÁRIA;

3.2 – Os preços apresentados pela COMPROMISSÁRIA terão valores expressos em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, inclusos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros;

3.3 – Correrão exclusivamente por conta da COMPROMISSÁRIA, quaisquer tributos, e/ou demais ônus incidentes;

3.4 – À COMPROMISSÁRIA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.



PREFEITURA

Lorena

PP. Nº 112 / 2015
No. 685
Rubrica C

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP
Tel: (12) 3185-3000

3.5 – O objeto registrado não sofrerá correção monetária ou reajuste (repactuação) nem revisão (realinhamento) em razão da incompatibilidade do reequilíbrio econômico-financeiro com o Sistema de Registro de Preços, consoante entendimento consolidado do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR ESTIMADO PARA O TERMO DE COMPROMISSO

O valor estimado para o presente Termo é de R\$ 32.106,68 (trinta e dois mil cento e seis reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, vedada a possibilidade de sua prorrogação;

5.2 – Durante o prazo desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Lorena não será obrigada a adquirir o objeto referido no Anexo I do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIAS

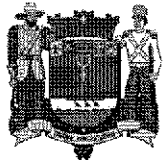
6.1 – Não serão exigidas garantias, já que os pagamentos serão efetuados após a entrega do objeto;

6.2 – Fica a COMPROMITENTE isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços será usada pela Secretaria Municipal de Serviços Municipais Agricultura e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Lorena, mediante requisição e justificativa da necessidade.

7.2 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer unidade administrativa que não tenha participado do certame.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3000

P.P. Nº

112 / 2015

Fls.

686

Rubrica

CLÁUSULA OITAVA - PREÇOS

8.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes do Anexo único desta, de acordo com a respectiva classificação constante do mapa comparativo de preços dos autos do procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 112/15;

8.2 – Em cada fornecimento decorrente deste Termo, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 112/15;

8.3 – Em cada fornecimento, o preço por item a ser pago, será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial nº 112/15 pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA NONA - PRAZO ENTREGA DO OBJETO

9.1 – Em cada autorização de fornecimento, o prazo de atendimento será de no máximo 48 (quarenta e oito) horas, a contar da emissão da AF – Autorização de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos serão feitos em moeda corrente no país, no prazo de 30 dias do lançamento, após a comprovação de efetivação do objeto entregue, com a respectiva nota fiscal/fatura, que será acompanhada de documento de execução emitido pelos responsáveis da área.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela COMPROMITENTE quando:

- homologado e adjudicado o objeto da licitação, a COMPROMISSÁRIA convocada, por escrito, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, comparecer à Seção de Licitação, para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de cumprir tal ato;

- a COMPROMISSÁRIA não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Compromisso;



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP
Tel: (12) 3185-3000

R.P. Nº 112 / 2015
Fls. 687
Rubrica C

- a COMPROMISSÁRIA não retirar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido e a COMPROMITENTE não aceitar sua justificativa;
- a COMPROMISSÁRIA der causa à rescisão administrativa do Termo, decorrente de Registro de Preços;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo, decorrente de Registro de Preços;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

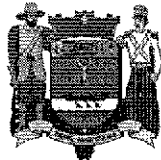
11.2 – A comunicação do cancelamento do preço, registrado nos casos previstos no subitem anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

11.2.1 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

12.1 – Ficam assegurados, à COMPROMITENTE, os direitos previstos no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da COMPROMISSÁRIA, enseja a sua rescisão, respondendo elas, nesse caso, pelos danos causados à Administração ou a terceiros, por sua culpa e dolo, constituindo-se motivos de rescisão do Termo, no que forem aplicáveis ao presente, aqueles previstos no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, declarando a COMPROMISSÁRIA estarem cientes dos direitos da Administração de rescisão unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

12.2 - As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à COMPROMISSÁRIA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso;



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP
Tel: (12) 3185-3000

12.3 - Não havendo pagamento a fazer à COMPROMISSÁRIA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

P.P. Nº 112 / 2015
Fls. 688
Rubrica C

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

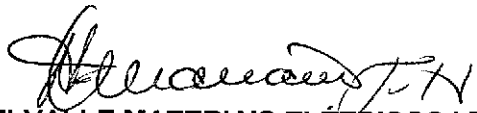
13.1 – Integram esta Ata, a(s) proposta(s) da(s) compromissária(s), classificada(s) em 1º (primeiro) lugar – Anexo I, no certame supra numerado;

13.2 – Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Lorena, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

13.3 – Os casos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Lorena, 11 de fevereiro de 2016.


FÁBIO MARCONDES
PREFEITO MUNICIPAL


DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME

COMPROMISSÁRIA

Testemunhas:

Nome: Edaluz W. Dotim
RG: 47.590.187-3

Nome: Sergio Alvarchi
RG: 10.665.920-0



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP
Tel: (12) 3185-3000

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

P.P. Nº 112 / 2015
Fls. 689
Rubrica C

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos para consertos e manutenções dos próprios públicos, conforme descrição, quantitativos e demais condições definidas no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

COMPROMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

COMPROMISSÁRIA: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME

Na qualidade de **COMPROMITENTE** e **COMPROMISSÁRIA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Lorena, 11 de junho de 2016.

FÁBIO MARCONDES
PREFEITO MUNICIPAL

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME

COMPROMISSÁRIA